Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"CAMINHANDO JUNTOS"

ÎEI Nº 1.594 **DE 30 de Outubro de 1995**

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO SETOR RAIZAL".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Creche no Setor Raizal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0841185 - CRECHES.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 1.995

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal

Rua 25 de Dezembro, 965 - Fones: (063) 814-1084 e 814-1085 - Fax: (063) 814-1484 - CEP 77.804-901